



= LEI Nº 674, DE 29 DE JUNHO DE 1977 =

Reconhece de utilidade pública o Colégio São João Nepomuceno, o Colégio Normal "D. Prudenciana" e o Colégio Comercial São João Nepomuceno.

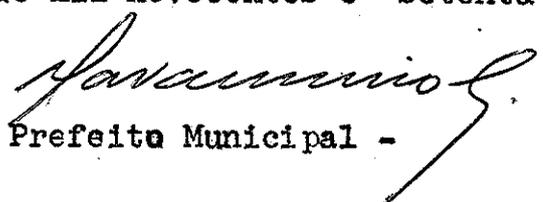
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o Colégio São João Nepomuceno, o Colégio Normal D. Prudenciana e o Colégio Comercial São João Nepomuceno, sediados nesta cidade, sob a égide da entidade mantenedora Irmãos Barroso Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.


- Prefeito Municipal -